



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.824, de 11 de setembro de 2018.**

**CRIA O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.383, DE 22 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica extinto o cargo de Gerente de Planejamento Estratégico previsto na Lei Municipal nº 3.383, de 22 de abril de 2009.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo de Gerente de Serviços Jurídicos, cuja às atribuições e os requisitos mínimos passam a integrar o Anexo I, deste diploma.

**Parágrafo único.** O cargo criado possui 01 vaga.

VIII – CARGOS EM COMISSÃO E DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO	CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
	GERENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$ 4.993,71	Superior Completo	01

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do IPASEM/CB.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a contar de 24 de setembro de 2018, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.383, de 22 de abril de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de setembro de 2018.**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,  
Secretária Municipal de Administração,  
Substituta.



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.824, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ANEXO I.**

**DESCRIÇÃO DO CARGO.**

**CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

**ATRIBUIÇÕES:** Gerenciar as atividades jurídicas em todas as áreas da Autarquia Municipal no que tange processos judiciais e extrajudiciais, coordenar e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse do Instituto, tomando as providências necessárias. Postular em juízo em nome da Autarquia Municipal, coordenando a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar todas e quaisquer tipos de audiências. Acompanhar os processos judiciais em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. Representar a Autarquia perante os órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas do Estado e União e Secretaria de Previdência Social. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. Supervisionar toda e qualquer atividade relativa a assuntos jurídicos.

**VAGAS** – 01 (uma)

**ESCOLARIDADE MÍNIMA** – Superior Completo, Formação Superior Completa em Ciências Jurídicas e Sociais, e habilitação ao exercício da Advocacia.

**CARGA HORÁRIA** – 30 horas semanais.

**FORMA DE PROVIMENTO:** CC/DCA.

**VENCIMENTO** - R\$ 4.993,71 para Cargo em Comissão ou Vencimento do Cargo Efetivo, mais o acréscimo de adicional de 50% da remuneração descrita anteriormente.